

DECRETO Nº 5.233, de 07 de Outubro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 251.185,75 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$-)
1.09.0.27.812.000 44905100 9.1341	20010000	251.185,75
SOMA:		251.185,75

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal